



Prefeitura Municipal de Carvalhos



LEI MUNICIPAL DE Nº1.378 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares com os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

A Câmara Municipal de Carvalhos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Carvalhos, até o limite de R\$ 4.097.730,82 (quatro milhões noventa e sete mil setecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) com os recursos do superávit financeiro apurado por fonte de recursos no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos	Superávit Financeiro (R\$)
00, 01 ou 02	RECURSOS ORDINÁRIOS, IMPOSTOS EDUC. OU IMPOSTOS SAÚDE	721.039,38
06	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	130.856,60
08	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)	290,79
12	SERVIÇOS DE SAÚDE	71,04
16	CIDE	3.245,70
17	COSIP	139.069,67
22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	20.929,56
23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	6.728,91
24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	475.697,28
29	TRANSF. RECURSOS FNAS	165.251,77
43	TRANSF. PDDE	3.366,45
44	TRANSF. PNAE	13.964,05
45	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	267,35
47	TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	153.987,33



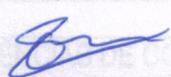
Prefeitura Municipal de Carvalhos



53	TRANSF. REDE SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	39.825,44
54	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	31.310,45
55	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.393.673,08
56	TRANSF. FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL	46.777,95
57	MULTAS DE TRÂNSITO	493,93
59	TRANSF. REC. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14.249,65
60	TRANSF. BÔNUS PARTILHA PRODUÇÃO	2.083,23
61	AUXÍLIO FINANC. COVID-19 SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	22.698,13
62	LEI ALDIR BLANC	589,77
68	TRANSF. ESPECIAL ACORDO VALE BRUMADINHO	707.914,17
92	ALIENAÇÃO DE BENS	3.349,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carvalhos, 29 de Junho de 2022.


Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

29 / 06 / 2022